



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 101/2019

Exmo. Senhor.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal.

Porto União - SC



Porto União, 28 de agosto de 2019.

Antonio Alatunglo
Processo licitatório
28/08/19

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com adjudicação por item, para **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM (HOTEL)**, que serão utilizadas em ocasiões que se façam necessária.

Segue abaixo as especificações e o orçamento realizado.

ORÇAMENTO

ITEM	MATERIAL	QTD.	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO. Descrição: Duas camas Box, banheiro no quarto, ventilador, TV e Wifi.	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	APARTAMENTO TRIPLO. Descrição: Três camas Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e WIFI.	50	UND	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL. Descrição: Uma cama Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e Wifi.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 19.500,00					

Observações:

Deve estar incluso em cada diária o café da manhã e uma vaga de estacionamento.

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ser houver interesse de ambas as partes.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Alice Cristine Schnornberger

Alice Cristine Schnornberger
Coordenadora administrativa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





Empresa Cine-Diversões Santa Catarina S.A.

HOTEL ÓPERA

CNPJ 85.601.441/0001-00

Praça Hercílio Luz, 19 – ☎ 522-3949 522 4140

89400 – 000 – Porto União – Santa Catarina

ITEM	MATERIAL	QTD	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	APARTAMENTO TRIPLO C/AR CONDICIONDO	50	UND	R\$195,00	R\$9.750,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/AR CONDICIONADO	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
				Valor total orçamento R\$	R\$ 19.500,00

Aguardamos a resposta com antecedência para efetuarmos a reserva conforme a disponibilidade das datas escolhidas.

Esta proposta é válida por 30(trinta) dias após.

Porto União, 28 de agosto de 2019.

85.601.441/0001-00

**EMPRESA CINE DIVERSÕES
SANTA CATARINA S.A.**

**PRAÇA HERCÍLIO LUZ, 19
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC**



Insc: Josue

Solicitação de orçamento para abertura de processo de licitação

(Nome da empresa, timbre, dados de contato)

ITEM	MATERIAL	QTD.	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO. TODOS C/CAMAS NOVAS. Descrição: Duas camas Box, banheiro no quarto, ventilador, TV e Wifi. Z.C.C CAMAS CASAL.	50	UND	R\$ 149,00	R\$ 7,450,00
02	APARTAMENTO TRIPLO. Descrição: Três camas Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e WIFI. SKK 280CAMAS	50	UND	R\$ 210,00	R\$ 10,500,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL. TODOS C/CAMAS NOVAS Descrição: Uma cama Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e Wifi. TV-SKK CAMA CASAL.	50	UND	R\$ 139,00	R\$ 6,950,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$				24,900,00	

Data

Validade do orçamento

Assinatura e carimbo



San Rafael

HOTEL

Por meio deste documento o Hotel San Rafael Ltda, disponibiliza para análise uma proposta para possível hospedagem

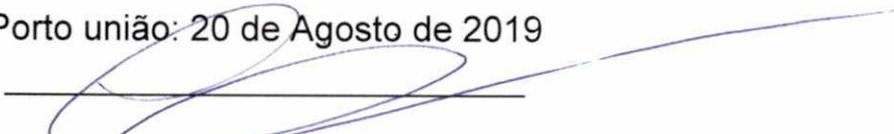
Endereço: Rua 15 XV de Novembro

Cep:84600-00

Cidade: Porto união

ITEM	MATERIAL	QTD	UND	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO. COMPONETES:DUAS CAMAS DE SOLTEIRO BOX,BANHEIRO NO APARTAMENTO,VENTILADOR ,TV WI-FI	50	UND	R\$:178,00	R\$:8,900,00
02	APARTAMENTO TRIPLO. COMPONETES:TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO BOX,BANHEIRO NO APARTAMENTO,AR CONDICIONADO E FRIGOBAR ,TV WI-FI	50	UND	R\$:260,00	R\$:13,000,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL COMPONETES:U MA CAMA DE CASAL BOX,BANHEIRO NO APARTAMENTO,AR CONDICIONADO E FRIGOBAR ,TV WI-FI	50	UND	R\$:153,00	R\$: 7,650,00
	VALOR TOTAL ORÇAMENTO				R\$:29,550,00

Porto união: 20 de Agosto de 2019


Robson Anselmo Odkovicz

Gerente de Hotel

Hotel San Rafael Ltda.
CNPJ 85.606.606/0001-25

Rua XV de Novembro 125.

Porto União - Santa Catarina

(42) 3522-4344

CNPJ: 85.606.606/0001-25



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS HOSPEDAGEM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

atividade 2112 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 183 MUN

4.875,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/03 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 14.625,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol
SOFIA SYDOL

Secretaria Finanças

30/08/2019

SOMA

4.875,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.934.504/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2007
NOME EMPRESARIAL JOZUE RESENE DE OLIVEIRA HOTELARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL LUX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PC HERCILIO LUZ	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-4465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.601.441/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1966
NOME EMPRESARIAL EMPRESA CINE DIVERSOES SANTA CATARINA S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINE OPERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO PC HERCILIO LUZ	NÚMERO 19	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:15:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.606.606/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1970
NOME EMPRESARIAL HOTEL SAN RAFAEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL SAN RAFAEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **15:16:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Visita...
Minuta formalmente em adam.
Juliano Muniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de *****de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

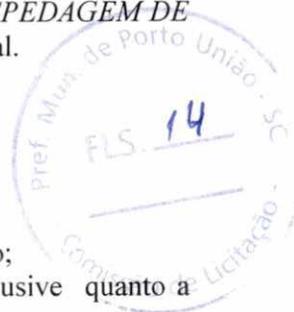
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

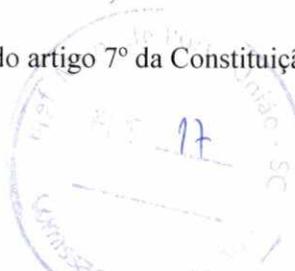
* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3 alínea “b”). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

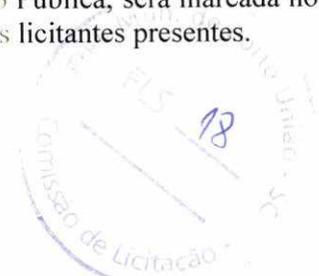
7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.7 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.8 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - O serviço ora licitado deverá ser prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas quantidades indicadas.

9.2 – Ao solicitar o serviço a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá informar os dados completos de quem utilizará os serviços, mediante reserva antecipada.

9.3 – Deverá estar incluso no valor da diária o café da manhã e uma vaga de estacionamento.

9.4 - A totalidade do serviço licitado poderá ser prestada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

PODE DEIXAR A PRORROGAÇÃO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a prestar o serviço, objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO. Descrição: Duas camas Box, banheiro no quarto, ventilador, TV e Wifi.	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	APARTAMENTO TRIPLO. Descrição: Três camas Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e WIFI.	50	UND	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL. Descrição: Uma cama Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e Wifi.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Em cada diária deverá estar incluso o café da manhã e uma vaga de garagem.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária *****





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------	-------------

Assim por diante

Valor Total: R\$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço ora contratado deverá ser prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas quantidades indicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao solicitar o serviço a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá informar os dados completos de quem utilizará os serviços, mediante reserva antecipada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá estar incluso no valor da diária o café da manhã e uma vaga de estacionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - A totalidade do serviço contratado poderá ser prestada em até 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.**

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 199/2019.
Pregão Presencial 144/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL.*

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
*CONTÉM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/03 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO R\$ 14.625,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 02 de outubro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 199/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º 144/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 293/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de Outubro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

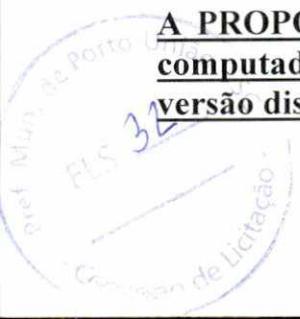
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 199/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

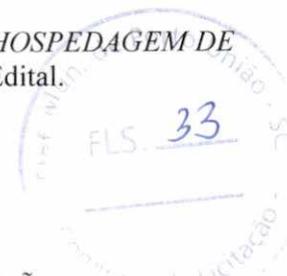
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019 - EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos **termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 199/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3 alínea “b”). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

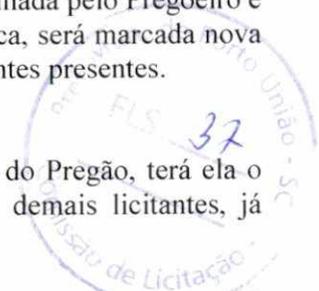
7.6 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.7 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.8 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - O serviço ora licitado deverá ser prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas quantidades indicadas.

9.2 - Ao solicitar o serviço a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá informar os dados completos de quem utilizará os serviços, mediante reserva antecipada.

9.3 - Deverá estar incluso no valor da diária o café da manhã e uma vaga de estacionamento.

9.4 - A totalidade do serviço licitado poderá ser prestada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a prestar o serviço, objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do CD ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de outubro de 2019.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2019

PREGÃO Nº 144/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	APARTAMENTO DUPLO. Descrição: Duas camas Box, banheiro no quarto, ventilador, TV e Wifi.	50	UND	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
02	APARTAMENTO TRIPLO. Descrição: Três camas Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e WIFI.	50	UND	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL. Descrição: Uma cama Box, banheiro no quarto, TV, ar condicionado e Wifi.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Em cada diária deverá estar incluso o café da manhã e uma vaga de garagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----------------	-------------

Assim por diante

Valor Total: R\$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	-------------

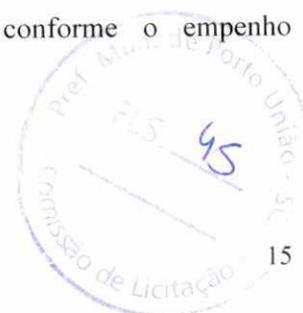
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço ora contratado deverá ser prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas quantidades indicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao solicitar o serviço a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá informar os dados completos de quem utilizará os serviços, mediante reserva antecipada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá estar incluso no valor da diária o café da manhã e uma vaga de estacionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - A totalidade do serviço contratado poderá ser prestada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou no dia 26 um projeto (PL 1.909/2019) que inclui no currículo escolar conteúdos sobre o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Devem ser adotados como "diretrizes" o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006). Proposto pela senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a matéria teve como relatora na CDH a senadora Zenaide Maia (Pros-RN).

CONFIANÇA

A queda do desemprego, somada ao avanço da reforma da previdência e liberação de recursos do FGTS deram uma injeção de ânimo ao consumidor brasileiro. Dados apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostram que o Indicador de Confiança do Consumidor marcou 47,4 pontos em setembro, após alta de 3,3 pontos em agosto, quando foi registrado 48,2 pontos. Na comparação com o mesmo mês de 2018, o indicador apresentou alta de 5,4 pontos — quando o índice marcou 41,9 pontos. Pela metodologia, o indicador varia de zero a 100, sendo que somente resultados acima de 50 pontos mostram uma percepção otimista do consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 199/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Bortolini & Flenik
Advogados

CRIMINAL
TRIBUNAL DO JÚRI
JUSTIÇA MILITAR

CÍVEL
FAMÍLIA
TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRAÇA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



WHATS APP PORTAL WVALE

(42) 9981 1369

Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019 – PROCESSO N.º 179/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 47/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, com o Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Termo de Contrato nº 256/2019 (5474), Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/10/2019 a 01/10/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019 às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizada na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2018;

II - Assuntos Gerais;

III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

IV - Eleição da nova Diretoria Executiva;

V - Eleição do Conselho Fiscal;

VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Maringá - Paraná, 27 de setembro de 2019.

Nery José Thomé
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 202/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 147/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Você vai desejar ter mais interações, trocar ideias e aprender coisas novas. Fique perto de quem admira ou invista no seu aperfeiçoamento. Cor: marrom.

Touro: Bom dia para mudar o que te incomoda no trabalho. Você não economizará empenho para cumprir suas tarefas. Amigos podem decepcionar à tarde: converse. Cor: pink.

Gêmeos: Será muito mais fácil resolver os problemas, cumprir as tarefas e convencer as pessoas. Pode fazer parcerias muito vantajosas. Fase estimulante na paquera. Cor: laranja.

Câncer: Você saberá direitinho o que dizer para cativar e convencer as pessoas, seja no trabalho, em casa ou no amor. Na conquista, converse mais para conhecer melhor o alvo. Cor: prata.

Leão: O céu anuncia uma fase de mais diálogo em família. No serviço, vai encantar com ideias criativas e palavras de motivação. Sucesso na paquera e na vida a dois. Cor: dourado.

Virgem: Bom momento para expor suas opiniões e ideias no emprego, ou ainda para apresentar aquele projeto ousado aos chefes. O Sol estimula as finanças. Cor: bege.

Libra: Pode ter ótimas ideias e oportunidades de aumentar seus rendimentos. Só tenha cuidado com mal-entendidos. Papos descontraídos facilitam o romance. Cor: azul.

Escorpião: Aproveite para ouvir dicas e aprender coisas novas com as pessoas. Há boa chance resolver alguma preocupação. Evite gastos. No amor, se controle. Cor: verde-claro.

Sagitário: Cuidado com fofocas e traças. Atritos em casa à tarde: saiba dialogar. Quem está livre vai querer curtir a liberdade em ótima companhia. Melhor o diálogo. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Contato com amigos deve alegrar o seu dia. Que tal telefonar para aqueles que são mais queridos? Atração proibida pode ficar mais forte. Esclareça as dúvidas. Cor: verde-escuro.

Aquário: Sua carreira entra em uma nova fase e as tarefas tendem a deslanchar com muito mais facilidade e rapidez. Na paquera, pode se interessar por amigo. Cor: vinho.

Peixes: Lute pelos seus sonhos mais ambiciosos. Faça cursos e aprenda tudo que puder. Alegria em viagem ou com alguém de fora. Beleza e atração em alta. Cor: amarelo.

Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 15° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas nuvens

Tarde: Sol, com aumento de nuvens

Noite: Algumas nuvens

Novelas

ERAMOS SEIS

Júlio pede para Marion ir embora. Lola escreve para as irmãs dizendo para não irem, mas Júlio a impede de enviar a carta. Almeida se ofende com uma brincadeira de Júlio. Lúcio não passa no teste de Tião, e Alfredo se irrita. Lola descobre da presença de Inês em sua casa. Alfredo vê Inês beijar Carlos. Júlio se sente obrigado a beber com Assad. Lola repreende as irmãs pelo presente que trouxeram para Julinho. Júlio se embriaga no trabalho.

BOM SUCESSO

Silvana fala mal de Paloma e é vaiada. Lulu ajuda Silvana a sair do meio da multidão que a hostiliza. Sofia apresenta Nana com um vestido de Paloma. Mário visita Alberto. Machado avisa a Vicente que dois olheiros de universidades americanas assistirão ao jogo. Diogo fica furioso ao flagrar um poema de Mário no computador de Nana. Paloma recebe muitos pedidos. Diogo finge ser Nana e marca um encontro com Mário do computador da esposa. Diogo observa quando Mário entra no bar.

A DONA DO PEDAÇO

Jô afirma a Régis que não mudará seu depoimento para a Polícia e os dois se enfrentam. Fabiana garante a Márcio que acabará com a confeitaria de Maria da Paz. Fabiana ameaça Sueli para conseguir as receitas dos bolos de Maria. Agno elogia Abdias e Leandro observa. Jô consegue um emprego como vendedora em uma loja. Gladys alerta Lyrís sobre o perigo de Cássia se envolver com alguém que conheceu na internet. Tonho tem um mau pressentimento e avisa a Maria.

Nível do Rio Iguaçu

2,96

17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 199/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitatoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Elséu Mibach,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 129/2019-PM
Leilão 02/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, destinada a "Alienação de bens móveis do Município de Princesa/SC, conforme RCI e descrições de itens do edital, autorizadas pela Lei nº 964 de 27 de maio de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 01 de outubro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Elséu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E NOTIFICAÇÃO
Exequente e Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SEARA - CREDISEARA, faz saber que levará a LEILÃO PÚBLICO, no dia 14 de outubro de 2019, às 10:45 horas, presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC, e na forma online através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação do imóvel, ou seja R\$ 119.000,00 (cento e dezoito mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de outubro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao do valor da dívida, ou seja, R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, e quinhentos reais). E venderá por si, nos dias, hora e locais acima referidos, pelos lances mínimos fixados, na forma da Lei (Lei nº 9.514/97, Decreto nº 21.581/32, sua alteração, Lei nº 13.138/2015 e Resoluções Complementares) e pelo presente edital, o imóvel abaixo descrito, adquirido através da consolidação da propriedade dos bens alienados em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, em virtude de atraso no pagamento de prestações mensais.

1. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: 1.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições. 1.2 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETIRÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. 1.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. 1.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.

2. DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE: 2.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital. 2.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia - AARC 306, pelo seguinte site eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. 2.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do site eletrônico. 2.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, quais sejam: a) pessoa física: Carteira de Identificação, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. 2.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 2.6 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** O referido imóvel encontra-se em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, e será vendido mediante pagamento à vista, por depósito em conta formada pelo Leiloeiro no ato da compra, acrescidos de comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor da venda).

4. DAS ADVERTÊNCIAS: 4.1 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 4.2 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbas ou não na matrícula ou para construções futuras. 4.3 - O devedor fiduciante poderá exercer o direito de preferência até a data do segundo leilão, conforme art. 27, § 2º da Lei 9.514/97, pelo preço correspondente ao valor devido, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro. 4.4 - O Leiloeiro e a Comitente não se responsabilizam por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta. 4.5 - Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 4.6 - Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU) e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

Bem: 01 (um) lote urbano, n. 12, da quadra n. 159, localizado na Rua Primavera, Loteamento Jardim Imperador, Bairro Três Fronteiras, em Dionísio Cerqueira/SC, com uma área de 300,00m², e as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Primavera, em 12,00m; ao Sul, com o lote 19, em 12,00m; ao Leste, com o lote 13 em 25,00m; e ao Oeste, com o lote 11, em 25,00m, matriculado sob o n. 15.463 no CRI de Dionísio Cerqueira/SC. Obs.: o referido imóvel possui a área edificada de 66,13m², com sistema construído misto, sendo os ambientes: lavanderia e banheiro, em alvenaria; os demais ambientes: cozinha, sala e dormitórios foram construídos em madeira. Com sistema hidráulico e elétrico em perfeitas condições. Imóvel em bom estado de conservação.

O Leiloeiro e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, encontram-se habilitados a fornecerem aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel que será leiloado.

Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital e dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

Ficará à disposição das partes no site www.danielgarcialeiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

RESOL. DIONÍSIO CERQUEIRA

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial - AARC/306
Leiloeiro Rural - FAESC/036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 605/SMA/DSLC/2019 - Objeto:
Contratação de empresa, por prestação de serviço especializada em captura, manejo e transporte de animais de pequeno a grande porte. Dia 17 de outubro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 623/SMA/DSLC/2019 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos auxiliares de locomoção aos cuidados à pessoa com deficiência. Dia 17 de outubro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 1.008,00

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S/A, CNPJ 27.844.178/0001-75, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) a Licença Ambiental de Operação nº 6386/2019 (processo DIV/00750/CRF), válida por 48 meses, para a operação do novo terminal de passageiros e das estruturas associadas do Aeroporto Internacional de Florianópolis, bairro Carianos, Florianópolis/SC.

Rua Artista Bittencourt, 30, Centro
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3665-4190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E NOTIFICAÇÃO
Exequente e Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SEARA - CREDISEARA, faz saber que levará a LEILÃO PÚBLICO, no dia 14 de outubro de 2019, às 10:30 horas, presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC, e na forma online através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação do imóvel, ou seja R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de outubro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao do valor da dívida, ou seja, R\$ 110.210,00 (cento e dez mil, duzentos e dez reais). E venderá por si, nos dias, hora e locais acima referidos, pelos lances mínimos fixados, na forma da Lei (Lei nº 9.514/97, Decreto nº 21.581/32, sua alteração, Lei nº 13.138/2015 e Resoluções Complementares) e pelo presente edital, o imóvel abaixo descrito, adquirido através da consolidação da propriedade dos bens alienados em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, em virtude de atraso no pagamento de prestações mensais.

1. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: 1.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições. 1.2 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETIRÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. 1.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. 1.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.

2. DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE: 2.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital. 2.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia - AARC 306, pelo seguinte site eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. 2.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do site eletrônico. 2.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, quais sejam: a) pessoa física: Carteira de Identificação, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. 2.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 2.6 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** O referido imóvel encontra-se em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, e será vendido mediante pagamento à vista, por depósito em conta formada pelo Leiloeiro no ato da compra, acrescidos de comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor da venda).

4. DAS ADVERTÊNCIAS: 4.1 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 4.2 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbas ou não na matrícula ou para construções futuras. 4.3 - O devedor fiduciante poderá exercer o direito de preferência até a data do segundo leilão, conforme art. 27, § 2º da Lei 9.514/97, pelo preço correspondente ao valor devido, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro. 4.4 - O Leiloeiro e a Comitente não se responsabilizam por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta. 4.5 - Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 4.6 - Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU) e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

Bem: 01 (um) lote urbano, n. 304-B1, da Gleba A, em Dionísio Cerqueira/SC, com uma área de 7.000,00m², e as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n. 304-B, distância de 56,71m; ao Sul, com o lote n. 97, distância de 64,00m; ao Leste, com o lote n. 304-C, distância de 108,00m; e ao Oeste, com o lote n. 65, distância de 128,79m, matriculado sob o n. 14.768 no CRI de Dionísio Cerqueira/SC.

O Leiloeiro e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, encontram-se habilitados a fornecerem aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel que será leiloado.

Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital e dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

Ficará à disposição das partes no site www.danielgarcialeiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

RESOL. DIONÍSIO CERQUEIRA

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial - AARC/306
Leiloeiro Rural - FAESC/036

CENSO 2020 IBGE faz pesquisa teste em Ermo, no Sul de SC

SAMUEL NUNES
samuel.nunes@somonsc.com.br

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) visitará as 650 residências de Ermo, no Sul de SC, em outubro. Até o dia 31, três recenseadores estarão no município para realizar testes dos sistemas e questionários que serão aplicados no Censo 2020, que começará em agosto do próximo ano.

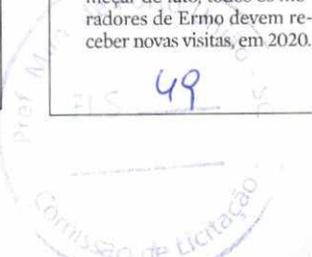
Além de fazer a contagem dos moradores, os recenseadores analisarão a receptividade das pessoas à metodologia que será adotada no ano que vem. Os moradores serão submetidos a dois questionários: um básico, com 26 perguntas, e outro detalhado, com 76 questões.

Entre os temas estão a quantidade de moradores, sexo, escolaridade, trabalho e renda e até a religião. As mesmas informações serão coletadas em 2020 em todo país.

O chefe do IBGE em SC, Roberto Kern Gomes, explica que cada uma das cidades escolhidas no país tem determinadas características que precisam ser avaliadas. No caso de Ermo, a seleção ocorreu porque tem um número populacional baixo. Atualmente, são pouco mais de 2 mil habitantes, segundo as estimativas mais recentes. Para que o trabalho seja executado de forma mais eficaz, é necessária a colaboração dos moradores.

- O morador tem de saber que, quando o recenseador o visitar, ele vai estar com todo o uniforme do IBGE, incluindo crachá, colete e boné, além do equipamento. Caso o morador tenha alguma dúvida, pode ligar no 0800-721-8181, em que ele pode conferir a identificação do recenseador - explica.

Os dados coletados neste levantamento experimental não serão divulgados, servindo apenas para fins internos, como treinamento das equipes e avaliação dos equipamentos. Conforme Gomes, quando o levantamento começar de fato, todos os moradores de Ermo devem receber novas visitas, em 2020.



ERRATA 001/2019 - CONTRATO 002/2019 - IMPRESS

Publicação Nº 2180223

ERRATA 001/2019 – IMPRESS
ERRATA 001/2019 DE CONTRATO 002/2019 – IMPRESS

ONDE LÊ-SE:
"Extrato de Contrato 001/2019 - IMPRESS"

LEIA-SE:
"Extrato de Contrato 002/2019 - IMPRESS"

Porto União, SC, 02 de outubro de 2019.
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2180706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

Publicação Nº 2180708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 199/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2180709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 199/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 144/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

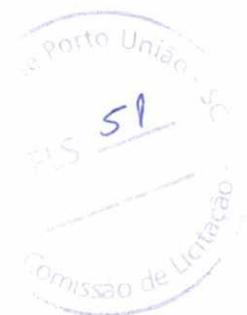
A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

No dia 18 de outubro de 2019, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com dos membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Decreto 623/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

Porto União, 18 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	-	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	-	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	-	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	-	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	-	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	-	- MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE	-	- MEMBRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 144/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 199/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 36 / 2019

Motivo: "REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA."

Porto União, 18 de Outubro de 2019


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



e WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI.
Porto União SC, 16 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

Publicação Nº 2211901

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 199/2019
Pregão Presencial 144/2019

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 18 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

